



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – CONCLUSÃO**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeita Simone Andrade Farias Silva
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137
Período de Exame: **01.07.2021 a 30.09.2021**

Handwritten signature or initials in blue ink.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 3º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 023 de 10 de julho de 2020 – Diretrizes para o Exercício de 2021 – LDO;
- Lei Municipal nº 037, de 18 de dezembro de 2020 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2021 – LOA;
- Lei Municipal nº 007, de 28 de dezembro de 2017, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2018/2021;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.07.2021 a 30.09.2021 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – PLANEJAMENTO

- Orçamento inicial e suas alterações;

O orçamento foi fixado em **R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	50.986.440,00
Receitas de Capital	377.000,00
Dedução do FUNDEB	(4.363.400,00)
TOTAL	47.000.000,00
Despesas Correntes	45.496.200,00
Despesas de Capital	1.457.800,00
Reserva de Contingência	46.000,00
TOTAL	47.000.000,00

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

V - RESULTADO DO CONTROLE

5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$13.891.764,12** (treze milhões e oitocentos e noventa e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	14.583.199,91
Receita Tributária	642.319,08
Receita de Contribuições	209.788,97
Receita Patrimonial	24.106,78
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	13.703.798,78
Outras Receitas Correntes	3.186,30
RECEITAS DE CAPITAL	493.321,00
Alienação de Bens	93.321,00
Transferência de Capital	400.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(1.184.756,79)
Dedução do Fundeb	1.184.756,79
TOTAL	13.891.764,12

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **30/09/2021, importava em R\$ 3.492.027,65** (três milhões e quatrocentos e noventa e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	1.032.022,65
Bancos c/ vinculada	2.460.005,00
TOTAL	3.492.027,65

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

26



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 3.312.132,75 (três milhões e trezentos e doze mil e cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)**. As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.

5.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:

No que concerne à receita extra-orçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$ 1.895.420,36 (um milhão e oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS	NO PERÍODO	ACUMULADO
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	209,25	209,25
REPASSE AO CONIVALES	3.800,61	14.749,51
INSS	723.696,27	2.222.227,59
IRRF	582.071,27	1.831.033,93
IRRF SERVIÇOS	11.030,55	17.794,56
ISS	39.317,26	99.194,87
PENSÃO ALIMENTÍCIA	18.826,28	57.502,77
SINTESE	30.632,54	91.838,42
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	10.797,00	10.797,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	439.059,81	1.256.763,21
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	1.814,41	2.619,05
FALTAS	1.036,16	2.491,72
DESCONTO SINDISERV	9.393,17	28.392,68
DESCONTO SINDIACSE	2.441,86	7.097,76
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO – CM	302,80	526,35
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF – CM	20.356,38	60.470,71
DEPOSITO JUDICIAL	418,50	1.045,25
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	216,24	2.850,07
TOTAL GERAL	1.895.420,36	5.707.605,70



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS:

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 2.701.062,81 (dois milhões e setecentos e um mil e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	2.701.062,81
Crédito Especiais	0,00
TOTAL	2.701.062,81

5.4 RECEITAS E DESPESAS

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB

RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Receita Orçamentária	4.636.206,88	5.654.624,28	3.730.526,05
Receita Extra Orçamentária	634.797,19	676.191,06	585.143,88
Transferência Financeira	-----	-----	-----
Sub - Total	5.271.004,07	6.330.815,34	4.315.669,93

SAÍDAS (LIQUIDADAS)

DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Despesa Orçamentária	4.288.001,76	4.867.332,17	4.528.634,88
Despesa Extra Orçamentária	1.256.138,10	515.684,01	683.404,21
Sub - Total	5.544.139,86	5.383.016,18	5.212.039,09

RESUMO

MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Entradas	5.271.004,07	6.330.815,34	4.315.669,93
Saídas	5.544.139,86	5.383.016,18	5.212.039,09
Saldo p/o mês seguinte	-273.135,79	947.799,16	-896.369,16



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ACUMULADO
1-RECEITA TOTAL	5.271.004,07	6.330.815,34	4.315.669,93	15.917.489,34
-) R. DE OPERAÇ. DE CRÉDITO	---	---	---	---
-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
-) R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---
-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
2-RECEITA AJUSTADA	5.271.004,07	6.330.815,34	4.315.669,93	15.917.489,34
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
3-DESPESA TOTAL	5.544.139,86	5.383.016,18	5.212.039,09	16.139.195,13
-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
4-DESPESA AJUSTADA	5.544.139,86	5.383.016,18	5.212.039,09	16.139.195,13
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
5-RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)	-273.135,79	947.799,16	-896.369,16	-221.705,79
6-RESULTADO NOMINAL (1-3)	-273.135,79	947.799,16	-896.369,16	-221.705,79



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	32.654.462,52
Percentual %	62,01%
Excesso	4.219.526,00
Percentual em relação a RLF	8,01%

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, exercendo o nosso mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 1.287.734,13 (um milhão e duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e treze centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 1.716.978,80 (um milhão e setecentos e dezesseis mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, o Poder Executivo não deve efetuar nos meses seguintes

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

deste exercício, repasses que ultrapasse o valor de **R\$ 429.244,67 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

6.3 – GASTOS COM ENSINO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Valor aplicado na manut. e desenv. Ensino	5.304.835,25
Percentual aplicado	26,37%
Superávit	1,37%

6.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 70%	
Total das despesas do FUNDEB	9.349.058,47
Mínimo do 70% na remuneração do magistério	78,28%
Superávit	8,28%

6.4 – GASTOS COM SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	4.148.807,19
Percentual aplicado	21,52%





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Superávit	6,52%
-----------	-------

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

6.5 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$18.545,80 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	10.553,92
Material Distribuição Gratuita	7.991,88
TOTAL	18.545,80

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

6.6 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais)**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal nº 026 de 12 de janeiro de 2017 e na Resolução 297/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

7.1 – Bens Móveis

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$272.850,48 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR – R\$
-----	-------------

21



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

JULHO	21.105,48
AGOSTO	242.934,00
SETEMBRO	8.811,00
TOTAL	272.850,48

7.2 ALMOXARIFADO

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$ 1.361.146,12 (um milhão e trezentos e sessenta e um mil e cento e quarenta e seis reais e doze centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR - R\$
JULHO	408.515,80
AGOSTO	446.408,80
SETEMBRO	506.221,52
TOTAL	1.361.146,12

VIII – ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 – SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2021 PMRD	SAGRES	e99f28f9593da41941972c2e beef947d	11/08/2021
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2021 PMRD	SAGRES	124aa91eb57a15a65dcab9254fc4b557	13/09/2021
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2021 PMRD	SAGRES	479a99c45df425b4aa2c9815d24934f9	14/10/2021
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 07/2021	SAGRES	a4229731b1be8dd0c81aac33b9bfe6f8	27/08/2021
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 08/2021	SAGRES	2334a670ee95313b5141869c58dcce23	29/09/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 09/2021	SAGRES	ec5f50636810dac5be1707d 72d627f5b	28/10/2021
PREFEITURA	RREO 3º BIMESTRE	SAGRES	8030	28/07/2021
PREFEITURA	RREO 3º BIMESTRE	SAGRES	8379	30/09/2021
PREFEITURA	RGF 2º QUADRIMESTRE	SAGRES	8381	30/09/2021
PREFEITURA	RCI – 2º TRIMESTRE	SAGRES	8068	29/07/2021
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2021 SMS	SAGRES	9e1bf08dfe1489937279187 a74072a60	11/07/2021
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2021 SMS	SAGRES	84e15392c7e6c91841ed6fb efabd24a3	13/09/2021
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2021 SMS	SAGRES	808a8076c9adb7f2b440fd1 f48d82ac7	14/10/2021
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 07/2021	SAGRES	24c9da29dd8aeef8873e5c5 19f5c6dce	25/08/2021
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 08/2021	SAGRES	c05e61c4f2066cb9d412561 51fe9de1c	29/09/2021
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 09/2021	SAGRES	21c15602a1507ce3b76759 45152f0fef	26/10/2021
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 07/2021	SAGRES	01d29b20df3eddfa4a6f102 8c50384f5	11/08/2021
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 08/2021	SAGRES	b4da4974df12c0bdf706033 37af89707	13/09/2021
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 09/2021	SAGRES	9e638a568d1e32940db5ba ee840176bb	14/10/2021
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 07/2021	SAGRES	67deafd23ac538c8762aae1 7a8555d6f	24/08/2021
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 08/2021	SAGRES	84585770ee3e5e005d8d06 c0ad347b7f	29/09/2021
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 09/2021	SAGRES	b5472d13a9233923902821 ded42a99f5	25/10/2021



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

IX - CONCLUSÃO

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 28 de outubro de 2021.

Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **3º Trimestre do Exercício de 2021**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/SE, 28 de outubro de 2021.


Marcio Alves Candido

Secretário Municipal de Controle Interno